

**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021**

*Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que o ponto facultativo do Dia do Servidor Público recairá numa quinta-feira (28.10.21) e o feriado nacional do dia de finados será numa terça-feira (02.11.21), de forma que poderá ter prejuízos no ordinário funcionamento das repartições na sexta-feira (dia 29.10.2021) e na segunda-feira (01.11.2021);

**Considerando** que o Governo Estadual, por meio da Portaria n 417-2021-SEAD, publicado em 19.10.21, procedeu com a alteração do Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 01 de novembro de 2021 de forma que irá inviabilizar qualquer procedimento de comunicação com repartições estaduais no dia 01-novembro-2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2021 alusivo ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as atividades tidas como essenciais, dentre os quais os atendimentos de urgência da saúde e vigilância sanitária, os de fiscalização e os demais que não possam sofrer solução de continuidade.

Parágrafo único – Fica a Secretaria de Educação autorizada a realizar atividades pedagógicas no dia do ponto facultativo pelo ensino à distância com a respectiva possibilidade ou viabilidade do registro de aulas e outras atividades de forma ordinária.

Art. 3º Os Secretários ficarão responsáveis pela preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços, ficando a cargo de casa Secretaria estipular regime de plantão ou de alternância de atendimento.

Parágrafo Único. O Centro de Atendimento do COVID deverá permanecer aberto a população no período previsto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, 25 de outubro de 2021.



---

Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita Constitucional